



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CEP 35.536-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 955/ 2.004, de 07 de Dezembro de 2.004.

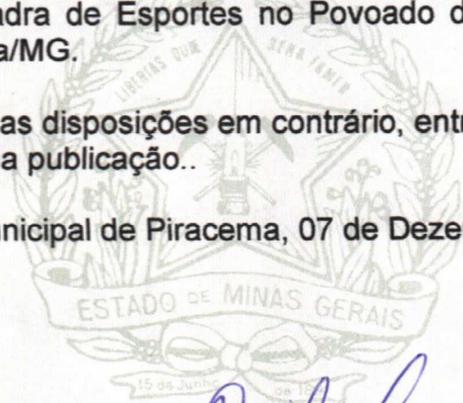
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MG , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piracema-MG, aprovou , e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado "FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO" a Quadra de Esportes no Povoado dos Costas , nesta cidade de Piracema/MG.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2.004.



Osiluf
Antônio Osmar da Silva
Prefeito Municipal